

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 233/2024, de 27 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.302.9.2014-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$19.400,51
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	19.400,51

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$19.400,51
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	19.400,51

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2024.

Zenaide Espindola Flores
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 233/2024, de 27 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.301.9.2066-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$9.065,84
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	9.065,84

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$9.065,84
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	9.065,84

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2024.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 233/2024, de 27 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.301.9.2066-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$3.611,22
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	3.611,22

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$3.611,22
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	3.611,22

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2024.

Zenaide Espindola Flores
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 233/2024, de 27 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.301.9.2066-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$5.380,13
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	5.380,13

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.380,13
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	5.380,13

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2024.

Zenaide Espindola Flores
Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 233/2024, de 27 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.302.9.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$14.761,41
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	14.761,41

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$14.761,41
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	14.761,41

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2024.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 233/2024, de 27 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 648/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 911.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.011.10.302.9.2014-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$4.551,86
1.605.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	4.551,86

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$4.551,86
1.605.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	4.551,86

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2024.

Zenaide Espindola Flores
Prefeita